

Edital nº 02/2025 – DESJR, de 30/05/2025

Processo Seletivo para o preenchimento de cargo vago de Diretor Escolar/Diretor de Escola

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de uma vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, por período indeterminado, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25-7-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DA VAGA

Será oferecida **1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar** na seguinte unidade escolar:

EE “Irmãos Ismael” – Município de Onda Verde/SP - Cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar – Cargo Vago.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função - atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria.

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; e

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022.

2.1.7. Ter sido aprovado no **Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL**, com conceito satisfatório. O Certificado de Conclusão do Curso ou o print da tela constando a aprovação do mesmo deverá ser entregue no momento da inscrição.

2.1.8. **Fica vedada a participação, neste processo, de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, §4º, do artigo 8º da Resolução SEDUC – 28, de 25-7-2023, que não cumpriram o tempo de impedimento para nova designação para a mesma classe de Suporte Pedagógico, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação.**

III– DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Do cronograma

3.1.1. O processo seletivo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de **30/05/2025 a 01/07/2025**, considerando os seguintes momentos:

3.1.1.1. Publicação do edital: **30/05/2025**;

3.1.1.2. Período de Inscrição: **das 15h do dia 30/05/2025 às 17h do dia 06/06/2025**;

3.1.1.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital em **10/06/2025**;

3.1.1.4. Interposição de recurso para apresentação de documentos comprobatórios referente aos docentes que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital em **11/06/2025**;

3.1.1.5. Divulgação da análise dos recursos deferidos e indeferidos em **13/06/2025**;

3.1.1.6. Fase das entrevistas realizadas na Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto: de **16/06/2025 a 18/06/2025**;

3.1.1.7. Divulgação no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto do(s) candidato(s) selecionado(s) pela Dirigente Regional de Ensino em **24/06/2025**;

3.1.1.8. Encaminhamento nominal do(s) candidato(s) selecionado(s) pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação em **24/06/2025**;

3.1.1.9. Fase das entrevistas SEDUC: a partir de **24/06/2025**; e

3.1.1.10. Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto: a partir de **01/07/2025**.

3.1.1.11. Cronograma:

1	Publicação do edital	30/05/2025
2	Período de inscrição para o Processo Seletivo	30/05/2025 a 06/06/2025
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital	10/06/2025
4	Interposição de recurso para os candidatos que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital	11/06/2025
5	Divulgação da análise dos recursos deferidos e indeferidos	13/06/2025
6	Fase DE - Entrevistas	16/06/2025 a 18/06/2025
7	Divulgação no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto do(s) candidato(s) selecionado(s)	24/06/2025
8	Encaminhamento do(s) candidato(s) selecionado(s) pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação	24/06/2025
9	Fase SEDUC - Entrevistas	A partir de 24/06/2025
10	Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto	A partir de 01/07/2025

3.2. Da Inscrição

3.2.1. Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. O Diretor de Escola/Diretor Escolar, titular de cargo, não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. O Docente, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino ou enviar pelo e-mail desjr@educacao.sp.gov.br, até às 12h do dia 03/06/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. O candidato deverá realizar a Inscrição, no período estipulado neste edital, somente após a atualização de seus dados cadastrais.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso.

3.2.8. As Inscrições deverão ser realizadas **das 15h do dia 30/05/2025 até às 17h do dia 06/06/2025** através da entrega, no Protocolo da Diretoria de Ensino, dos documentos exigidos neste edital:

3.2.8.1. Ficha de inscrição constante no Anexo I deste edital;

3.2.8.2. Currículo em conformidade com o modelo disponível no item 3.2.9 deste edital; e

3.2.8.3. Certificado de conclusão do **Curso 2 Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL** ou print da tela constando a aprovação no mesmo.

3.2.9. Link para Download do Modelo de Currículo: <https://bit.ly/cvseduc>.

3.3. Da Seleção: Nível de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista visando à avaliação técnica e de competências do candidato para as especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo; e

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4. O candidato que não participar desta Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará até 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista os encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Da Seleção: Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, serão realizadas análises sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; e

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para esta etapa que dela não participar, ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Da Seleção: Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato selecionado passará pela verificação de elegibilidade e competência pela Dirigente Regional de Ensino.

IV- DO RESULTADO:

4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site desta Diretoria de Ensino: <https://desjrriopreto.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para esta vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, poderão ser inseridos no Banco de Talentos desta Diretoria de Ensino para concorrerem às futuras vagas ao cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

4.3. Com relação ao disposto no item 4.2., faz-se necessária a manifestação de interesse do candidato pela vaga a ser preenchida, por meio de inscrição em novo processo seletivo.

4.4. Os candidatos inseridos no Banco de Talentos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; e

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará a sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2025.

Dinamarça da Silva
Dirigente Regional de Ensino

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar – EE Irmãos Ismael
Edital nº 2/2025 – DESJR, de 30/05/2025

Nome			
RG		CPF	
Telefone com DDD (WhatsApp)			
Endereço de e-mail			
Cargo/Função de Classificação			
Cargo/Função de Exercício			
Sede de Exercício			
Tempo de Magistério			
Realizou o Curso 2 - PDL	Sim ()	Não ()	
Currículo	Sim ()	Não ()	
Acúmulo de Cargo	Sim ()	Não ()	
Rol de Readaptação	Sim ()	Não ()	Não se Aplica ()
Participou de outros Processos Seletivos nesta Diretoria para Diretor de Escola	Sim ()	Não ()	
Declaro que aceito as normas estabelecidas neste edital	Sim ()	Não ()	
Declaro veracidade nas informações prestadas e nos documentos apresentados	Sim ()	Não ()	

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar - EE Irmãos Ismael

Edital nº 2/2025 - DESJR, de 30/05/2025

Protocolo Diretoria de Ensino